MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 366, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, **Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 270 de 22 setembro de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.267820049.2.026 – PARQUE DE MÁQUINAS
(144) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 100.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária.

0701.103020054.1.001 – CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE
(163) 3449051 – Obras e Instalações.....R$ 100.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 100.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e dois dias do mês de Setembro de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:
29 / 09 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município